CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

103/2017

O Vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade no intuito de encaminhar a Receita Federal do Brasil solicitação de incorporação/doação de mercadorias apreendidas.

JUSTIFICATIVA:

A destinação de mercadorias apreendidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, RFB, prevista no artigo 29, item II, do Decreto-lei nº 1455, de 7 de abril de 1976, atualmente regulamentado pelo Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, Portaria MF 282, de 09 de junho de 2011 e pela Portaria RFB nº 3.010, de 23 de junho de 2011, pode ocorrer em diversas modalidades, dentre elas, a incorporação a órgãos da administração pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal, dotados de personalidade jurídica de direito público, incluindo até mesmo as Autarquias e Fundações Públicas.

Nesse sentido a presente propositura tem por objetivo sugerir a Administração Municipal que formalize junto a Receita Federal do Brasil uma solicitação de incorporação/doação de veículo do tipo automóvel e ônibus,a fim de suprir a necessidade para consecução das diversas atividades realizadas pelo município.

Vale frisar que essas mercadorias são advindas de apreensões realizadas pelo órgão e a documentação necessária para solicitação de incorporação/doação pode ser retirada no site da Receita Federal do Brasil no endereço (https://idg.receita.fazenda.gov.br) na aba Ações e Programas (Destinação de Mercadorias Apreendidas - Doação/Incorporação),onde posteriormente deverá ser encaminhada ao dirigente da respectiva unidade local da Receita Federal que jurisdiciona o município.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro 05 de Abril de 2017

> LEANDRÓ MEŚQÚITA MAGÓGA VEREADOR - PSD

www: camarasantafedosul.sp.gov.br e-mail: camarasantafe@hotmail.com CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo

> 2 0 ABR, 2017 PROT. N° 194

PROTOCOLO